

EDITAL Nº 42/2024 - DRG/BRA/IFSP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 1º SEMESTRE 2025

1. DA ABERTURA

O Diretor do Campus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação, a ser oferecido no Campus Bragança Paulista da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 94/2024 - DRG/BRA/IFSP, de 26 de agosto 2024.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 04, aprovada em 05/10/2021.

2.2. Público-alvo

2.2.1. Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de: Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Controle e Processos Industriais ou;

2.2.2 Poderão se candidatar os pós graduados com diploma, em nível *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, na área de Tecnologia da Informação. Na ausência do diploma, o certificado de conclusão pode ser aceito mediante análise da comissão.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

O objetivo geral do curso é atualizar e instrumentalizar o discente no que tange à gerência de projetos, tomada de decisão, elaboração de estratégias inovadoras e adaptação aos

novos cenários econômicos, tecnológicos e sociais, bem como formar gestores competentes do ponto de vista ético e técnico, com perfil proativo, dinâmico e crítico, capaz de atuar na gestão de projetos de Tecnologia da Informação.

2.3.2. Objetivos Específicos

São objetivos específicos do curso:

- a. Incentivar o autodesenvolvimento e a competência profissional dos discentes nas posições em que seja requerida a gestão das mudanças provocadas pela evolução da Tecnologia da Informação;
- b. Oferecer conhecimentos sobre o estado da arte em Tecnologia da Informação e Gestão Empresarial, para capacitação nas tendências tecnológicas e as novas formas de tendências estratégicas, focadas em um mercado em acelerada transformação;
- c. Tornar os discentes aptos a utilizar a Tecnologia da Informação de forma a garantir para as empresas ganhos significativos em termos de qualidade, produtividade, competitividade e rentabilidade, atuando como elo entre a área de tecnologia e a administração das empresas;
- d. Proporcionar conhecimentos atualizados sobre conceitos e aplicações práticas do uso estratégico da informação;
- e. Oferecer conhecimentos para gerenciar ambientes informatizados e/ou equipes de profissionais de tecnologia da informação;
- f. Proporcionar conhecimento para administrar de maneira eficiente os recursos de tecnologia da informação de forma a atender as ilimitadas necessidades apresentadas pelas organizações.

2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 420 horas, sendo 360 horas para os componentes curriculares e 60 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 04/2021.

2.5. Período e Local

O curso será oferecido **presencialmente** no período noturno, às **segundas-feiras e quartas-feiras das 19h00 às 22h35** no Campus Bragança Paulista, localizado na Avenida Major Fernando Valle, no 2013, Bairro São Miguel, Bragança Paulista – São Paulo. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas **20** vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre de **2025**.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

- a. **Ampla Concorrência** – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações

Afirmativas (**candidatos PPI, Quilombola e PCD**), cuja posição será baseada na nota final obtida nas etapas do processo seletivo.

b. Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombola ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Considerando que a população quilombola representa 0,02% do total da população do Estado de São Paulo (IBGE, 2022) e o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.711/2012*, atualizada pela Lei 14.723/2023, os candidatos quilombolas terão 01 vaga reservada nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação do IFSP.

*Lei nº 12.711/2012 - Art. 3º. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	QUILOMBOLA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
20	14	4	1	1

2.7.2 As reservas de vagas seguem o artigo 6º, § 1º e § 2º da resolução Nº 32/2017 de 02 de maio de 2017. (O art. 6º da resolução prevê o mínimo de 20% para candidatos pretos e pardos ou indígenas)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

De 29/09/2024 até 29/11/2024.

3.2. Procedimentos para inscrição

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio digital, não presencial, do preenchimento do formulário no seguinte endereço: <http://bra.ifsp.edu.br/geti-inscricao/> e envio da documentação completa exigida no processo seletivo.

3.3. Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá anexar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), com CPF;
- b) Cópia do Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste Edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o **ANEXO IV** deste Edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato.
- c) Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação em nível superior.
- d) Currículo Lattes, envio apenas do Lattes ID, com a produção acadêmica atualizada.
- e) Documentos comprobatórios para análise da atividade profissional: Carteira de trabalho com página da identificação e página do contrato de trabalho (se for o caso);
- f) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **ANEXOS I e II**, se for o caso.

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.**3.3.2.** É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após fechamento do prazo final, em 29/11/2024.

3.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3.4. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **ANEXO III**.

3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **ANEXO I** (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou **ANEXO II** (para candidato com deficiência), conforme o caso.

3.4.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição,

mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**ANEXO II**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.5. Observação: Toda a documentação deverá ser gerada em arquivos PDF .

- Arquivo principal: Nomear o arquivo PDF como INSCRIÇÃO_NOME_DO_CANDIDATO (por exemplo INSCRIÇÃO_NOME_SOBRENOME). Utilize caixa alta para a nomeação dos arquivos.
- Demais arquivos: Todos os anexos devem ser nomeados com o número do mesmo (por exemplo ANEXO_01, ANEXO_02, etc.) e enviados.

Após o recebimento da documentação, **exclusivamente pelo preenchimento do formulário**, será enviado um e-mail de confirmação e numeração da inscrição pelo sistema. Este procedimento não se configura como deferimento da inscrição, mas apenas como confirmação do recebimento. Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição por e-mail no prazo de até 48h, deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Bragança Paulista (CRA-BRA) por e-mail (selecao.bra@ifsp.edu.br) ou por telefone: **(11) 4034-7803**.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **04/12/2024**, no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no período de **06 e 07 de junho de 2024**. Para tanto o candidato

deverá encaminhar o recurso (**ANEXO VII**) para selecao.bra@ifsp.edu.br, com cópia para geti.bra@ifsp.edu.br, colocando no assunto do e-mail – Recurso do Edital 42/2024 .

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **11 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado com uma única etapa, que será eliminatória e classificatória, denominada Análise de Currículo, atingindo no máximo 40 pontos.

Quadro 2. Etapas de Avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Máxima
a)	Análise de currículo	Eliminatória/Classificatória	40,0
Total			40,0 Pontos

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Etapa Única: ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1.1. A análise das atividades profissionais, de caráter eliminatória e classificatória, será realizada pela Comissão de Seleção com base no quadro de pontuação constante no **ANEXO VIII** deste Edital.

6.1.2. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 40,0 (quarenta) pontos, com pontuação de no mínimo, 15,0 (quinze) pontos.

6.1.3. Esta etapa será realizada internamente pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do IFSP, Campus Bragança Paulista, e ocorrerá no período de **02 a 20 de dezembro de 2024**.

6.1.4. A divulgação da nota da Análise de Currículo será disponibilizada no dia **06 de janeiro de 2025**, no quadro de avisos do Campus Bragança Paulista do IFSP e no endereço eletrônico <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem:

7.3.1. Candidatos autodeclarados quilombolas, primeiramente, observada a ordem de classificação;

7.3.2. Candidatos pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

7.4. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado quilombola aprovado em número suficiente para ocupar a vaga reservada quilombola, a vaga remanescente será revertida para outros candidatos, na seguinte ordem:

7.4.1. Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), primeiramente, observada a ordem de classificação;

7.4.2. Candidatos indígenas, observada a ordem de classificação;

7.4.3. Candidatos pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

7.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas por deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PCDs, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem:

7.5.1. Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), primeiramente, observada a ordem de classificação;

7.5.2. Candidatos indígenas, observada a ordem de classificação;

7.5.3. Candidatos autodeclarados quilombolas, observada a ordem de classificação.

7.6. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei N^o 10.741/2003;

b) Tempo de atuação na área de Tecnologia da Informação;

c) Tempo de conclusão da graduação;

d) Idade.

7.7. O resultado preliminar será publicado em lista única, incluindo os candidatos da ampla concorrência e das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD), classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida no processo seletivo, no dia **06 de janeiro**

2025, no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>

7.8. A lista exibirá, além da identificação do(a) candidato(a), a modalidade da vaga escolhida.

7.9. Será permitido ao candidato interpor recurso da nota final obtida. Para tanto o candidato poderá apresentar o recurso (ANEXO VII) no período de **07 e 08 de janeiro de 2025**, encaminhando por e-mail para selecao.bra@ifsp.edu.br.

7.10. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada em **14 de janeiro de 2025**, no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>

7.11. O resultado final será publicado em 4 listas:

- **LISTA 1 – CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA**, classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os candidatos das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD) que alcançaram nota para ingresso por meio dessa modalidade.
- **LISTA 2 – CANDIDATOS PPI**, classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os candidatos das ações afirmativas (PPI) que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência;
- **LISTA 3 – CANDIDATOS QUILOMBOLAS**, classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os candidatos das ações afirmativas (Quilombola) que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência;
- **LISTA 4 – CANDIDATOS PCD**, classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os candidatos das ações afirmativas (PCD) que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula no período de **20 de janeiro de 2025 até às 14 horas do dia 29 de janeiro de 2025**.

8.3. A convocação dar-se-á por meio de 4 listas:

- **LISTA 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA (Convocados + Lista de Espera)**
Candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, inclusive os candidatos das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD) que alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.

- **LISTA 2 – PPI (Convocados + Lista de Espera)**

Candidatos aprovados nas vagas PPI e que não alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.

- **LISTA 3 – QUILOMBOLAS (Convocados + Lista de Espera)**

Candidatos aprovados na vaga quilombola e que não alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.

- **LISTA 4 – PCD (Convocados + Lista de Espera)**

Candidatos aprovados nas vagas PCD e que não alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.

8.4. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

8.5. Em caso de desistência de candidato quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola posteriormente classificado.

8.6. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

8.7. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) aprovado(a) deverá:

8.7.1. Ter cadastro na **Plataforma Gov.Br**. Caso não tenha, será necessário realizar o cadastro no endereço: <https://www.gov.br/login>.

8.7.2. Na **Plataforma Gov.Br**, pesquisar e acessar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) – IFSP**”;

8.7.3. Na página “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) – IFSP**”, clicar no botão **INICIAR** e preencher o formulário de matrícula, incluindo cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **ANEXO IV** deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar Final do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo curso;

c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

- e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **ANEXO V**;
- g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;
- h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;
- i) Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme **ANEXO VI**;
- j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;
- k) Link para Currículo Lattes;
- l) Foto 3X4 recente.

8.7.4 Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na Plataforma Gov.Br, o(a) candidato(a) poderá:

- a) entrar em contato com a Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus Bragança Paulista, através do e-mail: crabraganca@ifsp.edu.br.
- b) acessar o **tutorial** para o **cadastro** na Plataforma Gov.br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>.
- c) acessar o **tutorial** para **solicitação de matrícula** via Plataforma Gov.Br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5Ilg2k>.

8.8. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.9. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato **PDF**.

8.10. Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.11 Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao> no dia **05 de fevereiro de 2025**.

8.12. Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de matrícula no período de **10 a 14 de fevereiro de 2025** no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>.

8.13. O candidato aprovado na vaga reservada para quilombola, deverá, excepcionalmente, devido à atualização do sistema, realizar a matrícula através do e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos: crabraganca@ifsp.edu.br

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em Pós-

Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em *Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação*, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições para o processo seletivo	30/09/2024 a 29/11/2024
Divulgação das inscrições deferidas	04/12/2024
Solicitação de recursos sobre as inscrições	05/12/2024 e 06/12/2024
Divulgação das inscrições homologadas	11/12/2024
Análise do Currículo	02/12/2024 a 20/12/2024
Divulgação classificação preliminar	06/01/2025
Solicitação de recursos sobre classificação preliminar	07/01/2025 e 08/01/2025
Divulgação da classificação final	14/01/2025
Matrícula	20/01/2025 a 29/01/2025
Prazo correção matrícula no Gov.br	30/01/2025 e 31/01/2025 até às 14hs
Divulgação da segunda chamada	05/02/2025
Matrícula da segunda chamada	10/02/2025 a 14/02/2025 até às 14hs
Início das Aulas	24/02/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido nesse Edital.

10.3. Será desclassificado ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o candidato que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste Edital.

10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações

referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <https://bra.ifsp.edu.br/processos-seletivos-pos-graduacao>.

10.5. Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os candidatos que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail para endereço eletrônico: selecao.bra@ifsp.edu.br.

10.6. Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes a/o IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.br: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

10.7. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do curso e pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Bragança Paulista, 26 de setembro de 2024.

André Marcelo Panhan
Diretor-Geral em Exercício
IFSP - Campus Bragança Paulista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Marcelo Panhan, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-BRA**, em 26/09/2024 08:48:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 810851

Código de Autenticação: e567b0f95c



Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000